



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Projeto de Lei nº. 019/14)

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei nº 019/2014, Poder Executivo, que *“Altera a atualiza o disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 251/04, de 20/12/2004 e dá outras providências”*.

Relator: Vereador Divino Ramos da Silva.

- O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal está fundamentado, nos Art. 8º, incisos I e Art. 69, incisos II, XIX, XXXI e XXVIII, todos da Lei Orgânica Municipal. É constitucional e sem erros de redação.
- Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o presente Projeto deve ser discutido e votado.

Sala das Sessões, 04 de abril de 2014.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Relator: _____